



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 – 12 Pág.(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO .....	1
RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO/BIMESTRE MAIO-JUNHO	4
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDOR - PAF .....	4

## RREO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO-JUNHO



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISMEPAR  
CONSÓRCIO PÚBLICO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.189.236,06	95.840.371,93	17.308.959,42	18,06	46.866.004,77	48,90	48.974.367,16
RECEITAS CORRENTES	81.383.934,20	89.035.070,07	17.264.155,44	19,39	45.877.016,12	51,53	43.158.053,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	529.237,59	0,00	1.393.472,79	0,00	-1.393.472,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	529.237,59	0,00	1.393.472,79	0,00	-1.393.472,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	56.490.819,68	63.016.684,14	9.916.075,08	15,74	30.119.370,89	47,80	32.897.313,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	56.490.819,68	63.016.684,14	9.916.075,08	15,74	30.119.370,89	47,80	32.897.313,25
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.466.140,52	23.631.040,52	6.816.201,73	28,84	13.391.020,83	56,67	10.240.019,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.830.043,04	5.830.043,04	3.912.265,74	67,11	3.912.265,74	67,11	1.917.777,30



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 - 12 Pág.(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	17.636.097,48	17.800.997,48	2.903.935,99	16,31	9.478.755,09	53,25	8.322.242,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.426.974,00</b>	<b>2.387.345,41</b>	<b>2.641,04</b>	<b>0,11</b>	<b>973.151,61</b>	<b>40,76</b>	<b>1.414.193,80</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	960.371,41	0,00	0,00	963.388,78	100,31	-3.017,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.426.974,00	1.426.974,00	2.641,04	0,19	9.762,83	0,68	1.417.211,17
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.805.301,86</b>	<b>6.805.301,86</b>	<b>44.803,98</b>	<b>0,66</b>	<b>988.988,65</b>	<b>14,53</b>	<b>5.816.313,21</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.805.301,86</b>	<b>6.805.301,86</b>	<b>44.803,98</b>	<b>0,66</b>	<b>988.988,65</b>	<b>14,53</b>	<b>5.816.313,21</b>
Transferências da União e de suas Entidades	6.534.101,86	6.534.101,86	0,00	0,00	847.101,84	12,96	5.687.000,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Entidades</b>	<b>271.200,00</b>	<b>271.200,00</b>	<b>44.803,98</b>	<b>16,52</b>	<b>141.886,81</b>	<b>52,32</b>	<b>129.313,19</b>
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISEMPAR  
CONSÓRCIO PÚBLICO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>88.189.236,06</b>	<b>95.840.371,93</b>	<b>17.308.959,42</b>	<b>18,06</b>	<b>46.866.004,77</b>	<b>48,90</b>	<b>48.974.367,16</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>88.189.236,06</b>	<b>95.840.371,93</b>	<b>17.308.959,42</b>	<b>18,06</b>	<b>46.866.004,77</b>	<b>48,90</b>	<b>48.974.367,16</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>88.189.236,06</b>	<b>95.840.371,93</b>	<b>17.308.959,42</b>	<b>18,06</b>	<b>46.866.004,77</b>	<b>48,90</b>	<b>48.974.367,16</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-4.586.148,36</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-4.586.148,36</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-4.586.148,36	-	-	-4.586.148,36	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismpar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 – 12 Pág.(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.189.236,06	100.426.520,29	16.588.261,36	52.721.584,37	47.704.935,92	14.308.824,82	37.668.549,12	62.757.971,17	37.607.142,58
DESPESAS CORRENTES	81.383.934,20	93.206.578,90	16.588.261,36	51.905.184,39	41.301.394,51	13.646.548,82	36.984.046,14	56.222.532,76	36.922.639,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.322.830,16	13.474.756,33	1.940.195,21	6.029.345,99	7.445.410,34	2.043.098,87	4.894.509,26	8.580.247,07	4.878.923,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.061.104,04	79.731.822,57	14.648.066,15	45.875.838,40	33.855.984,17	11.603.449,95	32.089.536,88	47.642.285,69	32.043.715,76
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	69.061.104,04	79.731.822,57	14.648.066,15	45.875.838,40	33.855.984,17	11.603.449,95	32.089.536,88	47.642.285,69	32.043.715,76
DESPESAS DE CAPITAL	6.805.301,86	7.219.941,39	0,00	816.399,98	6.403.541,41	662.276,00	684.502,98	6.535.438,41	684.502,98
INVESTIMENTOS	6.805.301,86	7.219.941,39	0,00	816.399,98	6.403.541,41	662.276,00	684.502,98	6.535.438,41	684.502,98
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>88.189.236,06</b>	<b>100.426.520,29</b>	<b>16.588.261,36</b>	<b>52.721.584,37</b>	<b>47.704.935,92</b>	<b>14.308.824,82</b>	<b>37.668.549,12</b>	<b>62.757.971,17</b>	<b>37.607.142,58</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>88.189.236,06</b>	<b>100.426.520,29</b>	<b>16.588.261,36</b>	<b>52.721.584,37</b>	<b>47.704.935,92</b>	<b>14.308.824,82</b>	<b>37.668.549,12</b>	<b>62.757.971,17</b>	<b>37.607.142,58</b>
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.197.455,65	-	9.258.862,19
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>88.189.236,06</b>	<b>100.426.520,29</b>	<b>16.588.261,36</b>	<b>52.721.584,37</b>	<b>-</b>	<b>14.308.824,82</b>	<b>46.866.004,77</b>	<b>-</b>	<b>46.866.004,77</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISEMPAR, emitido em 23/jul/2025 as 10h e 20m.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua Página: 2



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISEMPAR  
CONSÓRCIO PÚBLICO  
ESTADO DO PARANÁ  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

MARCIA CORREIA DE ANDRADE  
MARCATO  
Contador - CRC-PR 053604/O-4

DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES  
Diretor Executivo

DENNIS WILLIANS DA SILVA NUNES  
Controlador Interno

ONICIO DE SOUZA  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismpar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 – 12 Pág.(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RREO – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A JUNHO/BIMESTRE MAIO-JUNHO



CONS. INT. DE SAUDE DO MED. PARANAPANEMA CISEMPAR  
CONSÓRCIO PÚBLICO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA SAÚDE	88.189.236,06	100.426.520,29	16.588.261,36	52.721.584,37	100,00	47.704.935,92	14.308.824,82	37.668.549,12	100,00	62.757.971,17
Representação Judicial e Extrajudicial	254.294,57	272.307,13	45.099,54	140.754,72	0,27	131.552,41	49.690,59	111.565,50	0,30	160.741,63
Administração Geral	16.404.350,19	17.825.077,79	1.440.697,43	5.867.120,10	11,13	11.957.957,69	2.082.668,94	4.270.071,27	11,34	13.555.006,52
Administração Financeira	930.482,30	989.262,78	98.884,33	464.416,12	0,88	524.846,66	137.596,00	326.580,92	0,87	662.681,86
Controle Externo	266.792,75	285.643,49	45.335,56	141.966,33	0,27	143.677,16	57.084,54	117.978,63	0,31	167.664,86
Formação de Recursos Humanos	168.300,00	176.200,00	6.720,00	24.508,00	0,05	151.692,00	1.344,00	17.116,00	0,05	159.084,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.353.585,68	79.751.705,90	14.733.836,69	45.560.356,85	86,42	34.191.349,05	11.674.353,57	32.354.255,45	85,89	47.397.450,45
Transportes Especiais	761.230,57	809.123,20	78.198,05	265.287,63	0,50	543.835,57	166.597,42	213.806,73	0,57	595.316,47
ENCARGOS ESPECIAIS	50.200,00	317.200,00	139.489,76	257.174,62	0,49	60.025,38	139.489,76	257.174,62	0,68	60.025,38
Outros Encargos Especiais	50.200,00	317.200,00	139.489,76	257.174,62	0,49	60.025,38	139.489,76	257.174,62	0,68	60.025,38
<b>TOTAL</b>	<b>88.189.236,06</b>	<b>100.426.520,29</b>	<b>16.588.261,36</b>	<b>52.721.584,37</b>	<b>100,00</b>	<b>47.704.935,92</b>	<b>14.308.824,82</b>	<b>37.668.549,12</b>	<b>100,00</b>	<b>62.757.971,17</b>

FON TE: Sistema Eletrônico Gestão Pública. Unidade Responsável CONS. INT. DE SAÚDE DO MED. PARANAPANEMA CISEMPAR. emitido em 23/jul/2025 às 10h e 45m.

MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO  
Contador - CRC-PR 053604/O-4

DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES  
Diretor Executivo

DENNIS WILLIANS DA SILVA NUNES  
Controlador Interno

ONICIO DE SOUZA  
Presidente

## INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDOR - PAF

### PAF N° 048/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **MED CLINICA RUIZ LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 131/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 81.000884/2025-14.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 – 12 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF

### PAF N° 049/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **FABIO JOINHAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 080/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 81.000882/2025-17.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF

### PAF N° 050/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 148/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 60.002370/2025-33.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF

### PAF N° 051/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 148/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 60.019879/2025-15.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF

### PAF N° 052/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2652 – 12 Pág.(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **ALVES DE CAMPOS SERV. MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento nº 023/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação nº 007/24). Processo SEI nº 60.010575/2025-92.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN nº 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF Nº 053/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria nº 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa nº 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento nº 148/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação nº 007/24). Processo SEI nº 60.020391/2025-31.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN nº 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF Nº 054/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria nº 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa nº 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KUNEN LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento nº 125/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação nº 007/24). Processo SEI nº 60.009855/2025-58.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN nº 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF Nº 055/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria nº 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa nº 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **C.A.C SERV. MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento nº 200/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação nº 007/24). Processo SEI nº 60.018293/2025-33.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN nº 019/2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 – 12 Pág.(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 056/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **R. ROCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 155/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 60.014073/2025-31.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 057/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **BETUNES SERV. MEDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 015/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 81.001263/2025-40.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 058/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **NAYANA BETTONI DOS MARTYRES SERVIÇOS MÉDICOS**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 085/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 60.009758/2025-65. O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 – 12 Pág.(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PAF N° 059/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **NATURALLES SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 161/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 60.008416/2025-28.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 060/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **NM AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 058/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 60.007989/2025-34.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 061/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **BURCI FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 008/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 60.000389/2025-45.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 062/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **LFG TRINDADE LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 073/2025 cujo objeto é



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 – 12 Pág.(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI n° 81.000942/2025-00.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 063/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 052/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI 60.014155/2025-85.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 064/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 052/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI 60.013761/2025-83.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 065/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **ENGEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 017/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI 60.014313/2025-05.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 – 12 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF

### PAF N° 066/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **CLINICA MEDICA SANTOS**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 026/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI 60.015785/2025-77.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF

### PAF N° 067/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **FURTADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 213/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI 60.015792/2025-79.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF

### PAF N° 068/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **L K ANZOLIN - SERVIÇOS MÉDICOS**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 084/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI 60.020149/2025-67.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF

### PAF N° 069/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2652 – 12 Pág.(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **ROGERIO SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento nº 097/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação nº 007/24). Processo SEI 60.019393/2025-87.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN nº 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF Nº 070/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria nº 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa nº 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **AYRES GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento nº 027/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação nº 007/24). Processo SEI 60.016398/2025-58.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN nº 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF Nº 071/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria nº 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa nº 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **NAHIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento nº 049/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação nº 007/24). Processo SEI 60.019333/2025-64.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN nº 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF Nº 072/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria nº 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa nº 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **F. GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento nº 043/2025 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação nº 007/24). Processo SEI 60.018922/2025-25.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN nº 019/2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DO MÉDIO PARANAPANEMA

TERÇA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2025

ANO: XII

EDIÇÃO N°: 2652 – 12 Pág.(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 073/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **FAGNER DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 208/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI 60.018704/2025-91.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**

### PAF N° 074/2025

A Comissão Permanente de Responsabilização de Fornecedores – PAF instituída pela Portaria n° 021/2025, no uso de suas atribuições conforme artigo 12 da Instrução Normativa n° 019/2025, RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **FAGNER DA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, referente à execução contratual no Contrato de Credenciamento n° 208/2024 cujo objeto é realização de plantões médicos presenciais em Unidades de Saúde dos municípios consorciados (Inexigibilidade de Licitação n° 007/24). Processo SEI 60.013333/2025-51.

O processo será conduzido conforme os procedimentos previstos na IN n° 019/2025.

Londrina-PR, 29 de julho de 2025.

*Michael Braz Veigas*

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PAF**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES**  
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)